

## QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE Nº 076/2019

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão nº 052/2018, firmado com o Governo do Estado da Bahia – SESAB, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.344.038/0013-31, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 476, Sala 16, Centro, Feira de Santana, Bahia, CEP 44.001-192, neste ato representada por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **MTM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.622.836/0001-77, com sede na Avenida Paulista, nº 1337, Conjunto 161, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP O 1.311-200, neste ato representado pelo **Sr. Gustavo Uanus Perez**, portador da cédula de identidade RG nº 0691836602, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 915.879.725-49 residente e domiciliado na Avenida Juracy Magalhães Jr, nº 1665, Condomínio Parque Florestal, Lote 08, Quadra 02, Salvador-BA, CEP 41.940-060, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

### DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 01 de abril de 2019 o Contrato nº 076/2019, tendo como objeto a prestação de serviços consistente em licenciamento de uso de software de sistema para atendimento na Unidade de Pronto Atendimento-UPA 24h, localizada no Município de Feira de Santana, Bahia, conforme definido na proposta da **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

Tendo em vista o poder-dever de corrigir erros materiais constantes em suas minutas, resolvem, neste ato, retificar o Preâmbulo referente à qualificação da **CONTRATADA**, para fazer constar o que segue:

Onde se lê: *com sede na Avenida Paulista, nº 1337, Conjunto 161, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP 01.311-200.*

Leia-se: *com sede na Avenida da França, nº 393, 2º Andar, Comércio, Salvador, Bahia. CEP 40.010-000.*

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato de nº 076/2019, para prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 03 de junho de 2022 a se findar em 02 de junho de 2023.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições não mencionadas do Contrato Original.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Feira de Santana/BA, 17 de maio de 2022.

Assinado eletronicamente por:  
José Jorge Urpia  
CPF: 123.126.815-87  
Data: 17/05/2022 14:46:23 -03:00



---

## INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Electronically signed by:  
Gustavo Uauns Perez  
CPF: 915.879.725-49  
Date: 5/17/2022 3:08:14 PM -03:00



---

## MTM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

### TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente por:  
Sílvia Lima Garcia Herranz  
CPF: 047.418.855-85  
Data: 18/05/2022 00:32:01 -03:00



Assinado eletronicamente por:  
Maria Eduarda de Andrade Figueirôa Almeida  
CPF: 081.260.724-40  
Data: 17/05/2022 15:14:12 -03:00



**NOME**

**CPF**

**NOME**

**CPF**



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: AT3RY-HB6CJ-BM32A-M59ZP

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ José Jorge Urpia (CPF 123.126.815-87) em 17/05/2022 14:46 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.251.197.218	Não disponível
Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br (Verificado)
Login	
ThV57Nkfcsx5Wz3FtBioz3ENImwclgXHFwMZD9iMfls=	
SHA-256	

- ✓ Gustavo Uauns Perez (CPF 915.879.725-49) em 17/05/2022 15:08 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.254.64.139	Lat: -23,586406 Long: -46,569882
	Precisão: 4187 (metros)
Autenticação	gustavo.perez@mtmtecnologia.com.br (Verificado)
Login	
BcKsb1dbw2jGdpKtkKTAcitnxvyvx7O73CI7UBI2h1s=	
SHA-256	

- ✓ Maria Eduarda de Andrade Figueirôa Almeida (CPF 081.260.724-40) em 17/05/2022 15:14 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.115.161.137	Lat: -8,120153      Long: -34,895509 Precisão: 10683 (metros)
Autenticação	maria.eduarda@mtmtecnologia.com.br
Email verificado	
<b>KrSNy73+EPbNDRsl6WwRGGeZVrLJxQLMq8/hoJ376JQ=</b>	
SHA-256	

- ✓ Silvia Lima Garcia Herranz (CPF 047.418.855-85) em 18/05/2022 00:32 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
190.89.73.80	Lat: -12,248300      Long: -38,955700 Precisão: 16666 (metros)
Autenticação	silvialima@ints.org.br
Email verificado	
<b>5EwQs8iBN2k8RSRSyN1DHST7roCMD6Di7fiQtTQ42gs=</b>	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/AT3RY-HB6CJ-BM32A-M59ZP>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>



## FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

Solicitação de Aditivo

CÓDIGO:  
FP.AQU.002

REVISÃO: 01  
PÁGINA:1/1

DE: UPA – FEIRA DE SANTANA	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: MTM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	CNPJ: 07.622.836/0001-77
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO	

Vimos, por meio deste, solicitar 4º aditivo de prorrogação e prazo com início em 03 de junho de 2022 e vigência de 12 meses, referente ao CTR 076/2019, firmado a entre MTM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA e o **INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde**, constitui objeto prestação de serviços que consistente no licenciamento de uso de software de sistema, em atendimento a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24hrs, localizada em Feira de Santana-BA.

10 de maio de 2022.

Solicitante:

Aprovador conforme tabela de alçada:

  
**Sílvia Herranz**  
Diretora Administrativa  
INTS - UPA Feira de Santana  
Mat.: 007891



Instituto Nacional de  
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | [www.ints.org.br](http://www.ints.org.br) Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MTM SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**  
**CNPJ: 07.622.836/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:50:36 do dia 05/04/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/10/2022.

Código de controle da certidão: **3926.339F.5AF7.A7E4**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20221891091**

RAZÃO SOCIAL	
<b>MTM SERVICOS DE INFORMATICA LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>067.216.614 - BAIXADO</b>	<b>07.622.836/0001-77</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/04/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



## PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda  
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC  
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa  
**Certidão Negativa de Débitos Mobiliários**

**Inscrição Municipal: 267.283/001-17**

**CNPJ: 07.622.836/0001-77**

Contribuinte: MTM SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Endereço: Avenida da França, Nº 393  
2 ANDAR  
COMÉRCIO  
40.010-000

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 09:48:06 horas do dia 28/04/2022.  
Válida até dia 27/07/2022.

Código de controle da certidão: **9B72.18F3.2162.3A38.C390.016E.983C.81DB**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07.622.836/0001-77

**Razão Social:** MTM SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

**Endereço:** R FREDERICO SIMOES 125 SALA 602 / CAMINHO DAS ARVORES /  
SALVADOR / BA / 41820-774

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/05/2022 a 31/05/2022

**Certificação Número:** 2022050200264881804632

Informação obtida em 05/05/2022 09:54:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MTM SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.622.836/0001-77

Certidão nº: 13155983/2022

Expedição: 28/04/2022, às 09:50:09

Validade: 25/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MTM SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.622.836/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.